



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Processo nº 335.00016/2024-16



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS

1. OBJETO

Contratação de empresa de suporte técnico para manutenção de equipamentos, fornecimento de *playlists* e prestação de serviços de gravação, edição, operação e transmissão de conteúdo de áudio à Rádio Câmara na web, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Classifica-se o objeto desta licitação como Serviço Comum.

Quadro resumo da contratação:

Descrição Geral do Serviço	Código do catálogo
Contratação de empresa de suporte técnico para manutenção de equipamentos e prestação de serviços, de forma contínua, visando à operacionalização da Rádio Câmara pela internet, sem dedicação exclusiva de mão de obra.	SGE1023

1.1 Especificações Técnicas do objeto

A prestação de serviço constante do objeto pela contratada compreenderá:

- a transmissão “ao vivo” e gravação das sessões plenárias e outros eventos promovidos nas dependências do Legislativo e previamente acordados com a Diretoria de Comunicação Social;
- a gravação, edição e finalização de conteúdo audiovisual (boletins, entrevistas, reportagens, programas especiais etc) produzido pelos jornalistas-radialistas que integram a Diretoria de Comunicação Social;
- a programação (distribuição) de conteúdo jornalístico, musical ou de utilidade pública no *Sam Broadcaster* ou outro *software* de automação de rádio fornecido pela CMPA;
- o fornecimento mensal de *playlists* para toda a programação musical da rádio web – uma *playlist* para cada faixa de programação musical – conforme critérios de seleção musical definidos pela Diretoria de Comunicação Social;

- a produção de até 10 (dez) vinhetas de 15 (quinze) a 60 (sessenta) segundos para identificação de programas na rádio web, no período de validade do contrato ou anualmente, em caso de aditamento, mediante solicitação e conforme critérios definidos pela Diretoria de Comunicação Social;
- a produção de 10 (dez) spots de rádio de 15 (quinze) a 60 (sessenta) segundos para divulgação de conteúdo institucional (campanhas, seminários, audiências públicas etc), no período de validade do contrato ou anualmente, em caso de aditamento, mediante solicitação e conforme critérios definidos pela Diretoria de Comunicação Social;
- o recolhimento, junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), de valores cobrados a título de direitos autorais pela execução pública de obras musicais, literomusicais e fonogramas;
- a disponibilização de 1 (um) profissional técnico titular, com registro profissional e experiência mínima de 1 (um) ano na função de operador de áudio/rádio, para cumprir jornada 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, no turno da tarde, podendo ser compensada em turnos diversos, conforme acordado com a Diretoria de Comunicação Social;

 o profissional indicado pela contratada poderá ser substituído a qualquer tempo, cabendo a indicação de outro com qualificação equivalente, conforme exigências;

 os profissionais indicados não terão qualquer exclusividade com a contratante, podendo inclusive ser indicado mais de um profissional para desempenho das atividades que ocorrerem dentro da carga horária semanal contratada, como por exemplo: um profissional para execução de 2 (duas) horas de edição, outro para 2 (duas) horas de acompanhamento externo e outro para 2 (duas) horas de transmissão online;
- o treinamento do(s) profissional(is) para manipulação do *Sam Broadcaster* e/ou outro *software* de automação que a CMPA disponibilizar para as transmissões online;
- a manutenção técnica regular de equipamentos e sistemas no estúdio da Rádio Câmara, visando prevenir falhas, prolongar a vida útil, bem como identificar e apontar soluções para problemas técnicos que resultem em mau funcionamento dos aparelhos;
- o suporte de serviços, que compreenderá a utilização de conhecimentos técnicos e habilidades para diagnosticar problemas e apontar as intervenções necessárias para o bom funcionamento dos aparelhos e sistemas;
- a instalação de sistema de transmissão sem fio, nas dependências do plenário Otávio Rocha, composto dos seguintes equipamentos:
 - a) transmissor UHF homologado pela ANATEL, saída mínima de 30mW;
 - b) receptor UHF homologado pela ANATEL, com fones de ouvido;
 - c) microfone sem fio UF, potência RF mínima de 30mW.
- a realização de transmissões externas, fora das dependências do Palácio Aloísio Filho, cabendo à contratante solicitar cobertura dos eventos com antecedência mínima de 15 (quinze dias);

1.2 Da visita técnica

Os proponentes poderão realizar visita técnica ao estúdio da Rádio Câmara (Av. Loureiro da Silva, 255, 2º piso), mediante agendamento prévio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 335.00016/2024-16) que acompanha o presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 335.00016/2024-16) que acompanha o presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos necessários para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 335.00016/2024-16) que acompanha o presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As informações quanto à execução do objeto atendendo aos resultados pretendidos são:

- a empresa deve iniciar a prestação de serviço logo após a assinatura do contrato, para que não ocorra a interrupção das transmissões online devido ao encerramento do contrato com a atual fornecedora;
- Por se tratar de área que exige conhecimento específico, tanto para a operação de equipamentos/sistemas de rádio como para a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, será exigido da contratada “Atestado de Capacidade Técnica”, emitido por empresa ou órgão público, como forma de assegurar qualidade mínima e boa execução dos serviços constantes do objeto. Devem constar do referido documento:
 - üa razão social da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
 - üo CNPJ da empresa privada ou órgão público que está emitindo no atestado;
 - üa razão social da empresa contratada na licitação;
 - üo endereço da empresa privada contratada na licitação;
 - üo CNPJ da empresa contratada na licitação;
 - üa lista dos produtos que a empresa contratada forneceu ou dos serviços que a empresa contratada executou;
 - üas quantidades, a duração e o período do contrato.
- para mitigar o risco de participação de aventureiros na licitação, será exigida da contratada experiência mínima de 1 (um) ano na prestação de serviços constante do objeto, tempo este considerado adequado para demonstração de conhecimento mínimo e qualidade técnica para a execução das tarefas;
- a contratada deve apresentar o Registro Profissional do(s) operador(es) de áudio/rádio, bem como atestado, declaração de empregador anterior ou outro documento que comprove experiência mínima de 1 (um) ano na referida função;
- O(s) operador(es) de áudio/rádio atuará(ão) junto à equipe de jornalistas-radialistas da Rádio Câmara, sendo suas atribuições:
 - üa captação e transmissão de som, operando equipamentos de áudio no de rádio, localizado junto ao plenário Otávio Rocha do legislativo, a partir de programação de trabalho pré-definida pela equipe de profissionais da Rádio Câmara;
 - üa operação de equipamentos e utilização de softwares de gravação, edição, tratamento e finalização de boletins, entrevistas, programas e outros conteúdos audiovisuais produzidos pela equipe de jornalistas-radialistas, para posterior veiculação na rádio web;
 - üa distribuição de conteúdo de áudio previamente gravado (boletins, programas, entrevistas etc) no *Sam Broadcaster* ou outro programa de automação de rádio disponibilizado pela Câmara, seguindo orientação da equipe de jornalistas-radialistas da Rádio Câmara;
 - üa operação da mesa de som para transmissão, via internet, das sessões plenárias ao vivo, diretamente do estúdio de rádio localizado junto ao plenário Otávio Rocha;
 - üa transmissão de eventos externos programados pela Câmara, fora das dependências do Palácio Aloísio Filho, quando ficará responsável pela montagem e operação dos equipamentos que viabilizam a cobertura via internet;
 - üa verificação da qualidade de som, com a execução de ajustes técnicos que assegurem a transmissão eficiente dos eventos, nas dependências da Câmara ou fora dela, quando solicitados;
 - üa manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando os mesmos não necessitarem de assistência técnica especializada, podendo a empresa indicar outros profissionais técnicos capacitados para a execução dos serviços.
- a contratada deve apresentar planilha mensal da qual devem constar dias e horas trabalhadas, bem como os serviços executados pelos profissionais técnicos, cabendo à Diretoria de Comunicação Social a efetiva fiscalização;
- a contratada deve fornecer *playlists* para a programação de até 5 (cinco) faixas musicais, atendendo solicitação prévia da Diretoria de Comunicação Social, para distribuição na rádio web 24 horas (Ex.: Faixa musical das 21h às 22h, música regional; Faixa das 8h às 18h, MPB);
- a contratada deve executar o serviço de manutenção técnica semanalmente, de forma preventiva, ou a qualquer momento, quando da identificação de problemas em equipamentos no estúdio de rádio que comprometam as transmissões online ou a execução de outras tarefas;
- A manutenção técnica preventiva compreenderá:
 - üa realização de pelo menos 1 (uma) inspeção técnica semanal para detecção de sinais de desgaste, falha ou mau funcionamento dos seguintes equipamentos:
 - a) 2 (dois) amplificadores de som Wattson DBL 2000;
 - b) 2 (dois) compressores de som Beringher Composer Pro-XL Model MDX2600;
 - c) 5 (cinco) microfones Beringher;

d) 1 (uma) mesa de som Beringher XENYX2222FX 16 canais;

e) 1 (uma) caixa de som SAMSON Resolv A-5;

f) 2 (duas) mesas de som Pro-Bass PM-1624BT 12 canais;

g) 1 (uma) híbrida telefônica digital Solidyne 2 linhas.

üa execução de pelo menos 1 (uma) atividade mensal de manutenção programada, como limpeza, lubrificação, ajustes e substituição, se a inspeção técnica assim o indicar, de pequenas peças e componentes que fazem a conexão entre os equipamentos e estão sujeitos a desgastes pelo uso contínuo, a saber:

a) conectores XLR macho-fêmea;

b) plugues P10 estéreo;

c) plugues RCA;

d) plugues P2 estéreo; e

e) cabos de microfone bitola 2x0,30mm².

· o suporte de serviços compreenderá o diagnóstico de falhas e problemas em equipamentos no estúdio de rádio, localizado junto ao plenário Otávio Rocha do legislativo, que comprometam as gravações/edições de conteúdo audiovisual e as transmissões pela web rádio, cabendo à contratada a apresentação de soluções que possibilitem a retomada das atividades pela equipe de rádio no menor prazo possível:

üquando houver necessidade de substituição das referidas peças/componentes que fazem conexão entre os equipamentos, o prazo máximo para troca dos mesmos será de 2 (duas) horas;

üquando houver necessidade de manutenção corretiva de equipamentos que compõem o estúdio de rádio (os mesmos listados para manutenção preventiva), o prazo para conserto e reinstalação será de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

· cabe à contratada arcar com o custo relativo a conserto de equipamentos cujo valor corresponda até 5% do valor mensal do contrato, assim como custear a reposição de peças cujo valor INDIVIDUAL não ultrapasse 2% do valor mensal do contrato;

· as manutenções corretivas serão encaminhadas para pesquisa de preço mediante apresentação de laudo técnico que ateste a necessidade de reparo;

· considerando os valores elevados dos equipamentos de rádio; que a reposição dos mesmos representaria um custo elevado para atender a uma necessidade eventual; e que a Câmara dispõe de itens para atender a uma demanda urgente; fica estabelecido que não caberá à contratada a reposição temporária enquanto equipamentos do estúdio da Rádio Câmara estiverem passando por manutenção técnica;

· a contratada deve apresentar à Diretoria de Comunicação Social relatório mensal das manutenções preventivas e dos chamados atendidos em caráter de urgência, no estúdio localizado junto ao plenário Otávio Rocha do legislativo, o que poderá ocorrer entre 8 horas e 20 horas, de segunda à sexta-feira;

· a contratada deve apresentar comprovantes de recolhimento de taxa relativa a direitos autorais pela execução pública de obras musicais, literomusicais e fonogramas, conforme estabelecido pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad);

· a contratada terá prazo de até 2 (duas) horas, a contar da abertura de chamado - o que poderá ser feito por telefone, e-mail ou outro meio digital - para prestar suporte técnico visando a reparos, consertos e ajustes de equipamentos, bem como à solução de problemas que interfiram ou impeçam o pleno funcionamento da web rádio;

· o conteúdo informativo dos spots será definido pela Diretoria de Comunicação Social, seguindo agenda anual de eventos da Câmara, e apresentado oportunamente à contratada, que contará com prazo de até 30 (trinta) dias para a elaboração e entrega do material;

· o conteúdo informativo das vinhetas para identificação de programas na rádio web será definido Diretoria de Comunicação Social e apresentado oportunamente à contratada, que contará com prazo de até 30 (trinta) dias para elaboração e entrega do material;

· a produção de spots e vinhetas, no que tange à locução e definição de trilhas sonoras, deve obedecer a um estilo sóbrio e alinhado com o emissor (legislativo) e o público alvo da mensagem (ouvinte da Rádio Câmara), podendo ser usados como modelos locuções e trilhas sonoras de programas da Rádio Senado (<https://www.camara.leg.br/radio/programas>);

· cabe à Diretoria de Comunicação Social a criação dos textos/conteúdos informativos para os spots e vinhetas, ficando a cargo da contratada a locução, definição de trilha sonora, edição e finalização dos referidos produtos;

· Ainda que no decorrer do atual contrato não tenha sido solicitada a realização de coberturas externas, cabe à contratada a realização de até 4 (quatro) eventos ao ano fora das dependências da Câmara, devendo a mesma dispor dos seguintes equipamentos para garantir as transmissões pela rádio web:

a) 1 (uma) mesa de áudio 12 (doze) canais com saída USB;

b) 4 (quatro) cabos de microfone de 3 (três) metros;

- c) 4 (quatro) fones de ouvido;
- d) 1 (um) amplificador com 4 (quatro) saídas de fones de ouvido;
- e) 1 (um) notebook com software de transmissão para recepção no estúdio de rádio;
- f) 1 (um) nobreak portátil;
- g) 2 (duas) réguas de tomadas, uma com 6 (seis) tomadas e outra com 4 (quatro) tomadas;
- h) 1 (uma) extensão de 5 (cinco) metros;
- i) 2 (dois) cabos de rede, de 5 (cinco) metros e 10 (dez) metros;
- j) 1 (um) microfone sem fio;
- k) 1 (um) transmissor de retorno sem fio Tx;
- l) 2 (dois) rádio receptores do transmissor sem fio de retorno.

As transmissões externas podem ser realizadas em locais de interesse da Câmara, como associações, centros comunitários e espaços onde são eventualmente realizadas sessões plenárias, sendo R\$ R\$ 1,5 mil (um mil e quinhentos reais) o preço médio estimado pela cobertura total de cada evento;

São parâmetros quantitativos do objeto: o suporte técnico (12 meses); o operador de áudio (12 meses); os eventos externos eventuais (até 4 eventos/ano) e o recolhimento de taxa ao Ecad (12 meses ou conforme definido pelo órgão), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Suporte técnico	Mês	12	
Operador de áudio	Mês	12	
Recolhimento ECAD	Mês	12	
Eventos externos	Unidade	4	

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

As contratações serão fiscalizadas pela CONTRATANTE por meio de seus fiscais executivos, os quais farão o ateste dos serviços executados, e das respectivas notas fiscais enviadas pela CONTRATADA, as quais serão anexadas ao processo SEI correspondente e encaminhadas para pagamento.

Os fiscais executivos para atendimento do objeto serão:

Fiscal titular: Eduarda Osório Alcaraz
 Matrícula: 1538136
 Cargo: Diretor de Comunicação Social
 Fiscal suplente: Andreia da Rocha Bueno
 Matrícula: 771871
 Cargo: Jornalista-radialista

Em caso de contratações que necessitem CONTRATO, além da fiscalização executiva listada no subitem 6.1, o CONTRATO será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de seus servidores, com a seguinte segregação de funções:

Thiago Bandeira Requiell, matrícula funcional nº 1254960, e Gabriel Tomazi Cabistani, matrícula funcional nº 942434, como gestores do Contrato.

Aurélio da Silva Jardim Júnior, matrícula funcional nº 1605607, e Francisco Brinaldo Dantas Rolim Júnior, 1609033, como fiscais administrativos.

A Fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações para perfeita execução do objeto do Contrato.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização por parte da CONTRATANTE, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do novo documento de pagamento.

Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem o prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.

A CMPA procederá à retenção de tributos porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação (INSS, ISS, IRF etc.) nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a licitante vencedora a discriminar, na nota fiscal ou fatura, o valor correspondente a tais tributos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiras são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

O critério de seleção de proposta mais vantajosa será a de MENOR PREÇO, respeitando-se preferências e critérios de desempate legais.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência e será elaborada pelo Setor de Pesquisa de Preços (SPP).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas posteriormente pela área competente.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Rocha Bueno, Jornalista Radialista**, em 02/10/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0793996** e o código CRC **B41134E9**.